MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
***CÂMPUS* DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - *CÂMPUS* EaD**
DIREÇÃO

EDITAL Nº 09/2017-DG/EAD/IFRN, DE 08 DE MARÇO DE 2017
COM INCORPORAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES 01, 02 e 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR FORMADOR

O Diretor Pro Tempore do Campus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores docentes e técnicos administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do Campus Avançado EaD, assim como não servidores, para atuar como **Professor Formador,** nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na modalidade a distância através da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus EaD/IFRN, através de Comissão de Seleção local instituída pela Direção Geral do Campus.

1.2 Serão selecionados servidores docentes e técnicos administrativos ativos, inativos, aposentados e não servidores.

1.2.1 Para servidores ativos, professores substitutos ou professores temporários não será permitido ultrapassar 10 (dez) horas semanais;

1.2.2 Para servidores aposentados/inativos e não servidores terão carga horária de acordo com a disciplina, não ultrapassando 20 (vinte) horas semanais;

1.2.3 Para os itens 1.2.1 e 1.2.1 os selecionados deverão observar as normas na Legislação, a destacar-se: Resolução CNE/CEB nº1, de 5 de julho de 2000, Decreto nº5.154, de 23 de julho de 2004, Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, Resolução nº 3, de 9 de julho de 2008, Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução nº 4, de 6 de junho de 2012, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsa formação de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, em decorrência da oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na modalidade a distância através da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), bem como as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

2 DOS REQUISITOS

2.1. Ter sido aprovado no processo seletivo.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.3. Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

2.5. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

2.6. Cumprir as determinações deste Edital e (ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.

2.7. Atenderem as exigências do item VI do Artº 7, da Resolução FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009, alterada sua redação pela Resolução FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010, relacionado ao perfil de professor formador.

2.8. Possuírem a formação básica requerida conforme descrito nos *QUADROS I, II e III.*

2.9. Ter experiência no magistério (mínimo 1 ano) ou ter vínculo com programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado.

2.10. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

2.11. Comprovar o nível de formação exigida para o cargo de concorrência.

2.12. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil;

2.13. Tenham realizado curso de formação para atuação na área de educação a distância, com no mínimo 120 horas; e

2.14. Tiverem enviado eletronicamente toda documentação exigida no item 5.8. (Alterado pela Retificação 01)

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Atribuições específicas para PROFESSOR FORMADOR:

3.1.1. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

3.1.2. Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;

3.1.3. Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;

3.1.4. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

3.1.5. Desenvolver, em colaboração com a equipe Pedagógica, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;

3.1.6. Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

3.1.7. Participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;

3.1.8. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;

3.1.9. Visitar os polos, quando necessário, conforme cronograma proposto pela Coordenação de Curso ou COTEFIC/EaD;

3.1.10. Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso ou Coordenação Pedagógica.

3.1.11. Realizar atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores

3.1.12. Realizar atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

3.1.13. Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;

3.1.14. Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;

3.1.15. Participar dos encontros de coordenação;

3.1.16. Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;

3.1.17. Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

3.1.18. Disponibilizar até 16 horas semanais.

4 DAS VAGAS

4.1 Este edital contempla vagas para PROFESSOR FORMADOR para os cursos Técnicos Subsequentes em Segurança do Trabalho, Guia de Turismo e Profuncionário, conforme *QUADROS I, III e III*.

4.2 As vagas serão ocupadas a partir da necessidade de contratação e/ou interesse do IFRN – Campus EaD/Natal.

4.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação por área.

4.4 O banco de cadastro reserva será cinco vezes o número de vagas referentes à contratação imediata.

4.5 Quadro de vagas: (Alterado pela Retificação 01)

QUADRO I - VAGAS –CURSO TÉCNICO DE GUIA DE TURISMO

CURSO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Desenvolvimento de Projeto Integrador	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Fundamentos do Turismo e do Lazer	Graduação em Turismo ou Graduação em Gestão do Turismo	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Fundamentos e práticas na EAD	Qualquer licenciatura com curso de aperfeiçoamento Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs) ou Especialização em Educação a Distância	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Geografia Aplicada ao Turismo	Licenciatura em Geografia	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	História da Arte aplicada ao Turismo	Licenciatura em História ou Licenciatura em Educação Artística	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	História do RN Aplicada do Turismo	Licenciatura em História	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Hospitalidade e Meios de Hospedagem	Graduação em Turismo, Graduação em Hotelaria ou Gestão do Turismo	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Informática	Licenciatura em Informática, ou Graduação Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Legislação Aplicada ao Turismo	Graduação em Direito	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Leitura e Produção de Textos	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Língua Espanhola Aplicada ao Turismo I	Licenciatura Plena em Língua Espanhola	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Língua Espanhola Aplicada ao Turismo II	Licenciatura Plena em Língua Espanhola	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Língua Inglesa Aplicada ao Turismo I	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Língua Inglesa Aplicada ao Turismo II	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01 + Cad. Reserva

Técnico Subsequente em Guia Turismo	Manifestação da Cultura Popular	Licenciatura em História, Licenciatura em Educação Artística ou Graduação em Produção Cultural	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Primeiros Socorros	Graduação Enfermagem, Graduação Medicina, Graduação Fisioterapia ou Licenciatura em Educação Física	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Recursos Ambientais Aplicados ao Turismo	Graduação em Ecologia, Graduação em Engenharia Ambiental, Graduação em Gestão Ambiental, Graduação em Geografia ou Graduação em Geologia	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Relações Interpessoais	Graduação em Administração, Graduação em Psicologia ou Graduação em Gestão de Recursos Humanos	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Segurança do Trabalho	Graduação em qualquer Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Seminário de Iniciação à Pesquisa	Graduação em Biblioteconomia ou qualquer outra graduação com experiência comprovada em coordenação de projeto de pesquisa com produção comprovada nos últimos 3 anos	01 + Cad. reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Seminário de Orientação para a Prática Profissional	Graduação em Turismo ou Gestão do Turismo (*) obrigatório ter Curso Técnico em Guia de Turismo Regional do Rio Grande do Norte	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Técnicas de Comunicação	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Graduação em Relações Pública ou Graduação em Jornalismo	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Teoria e Técnica Profissional I	Graduação em Turismo, Graduação em Hotelaria ou Gestão do Turismo (*) obrigatório ter Curso Técnico em Guia de Turismo Regional do Rio Grande do Norte	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Guia Turismo	Teoria e Técnica Profissional II	Graduação em Turismo, Graduação em Hotelaria ou Gestão do Turismo (*) obrigatório ter Curso Técnico em Guia de Turismo Regional do Rio Grande do Norte	01 + Cad. Reserva

QUADRO II - VAGAS - CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CURSO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Fundamentos e práticas na EAD	Qualquer licenciatura com curso de aperfeiçoamento Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs) ou Especialização em Educação a Distância	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Informática	Licenciatura em Informática, ou Graduação Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	01 + Cad. Reserva

Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Filosofia, Ciência e Tecnologia	Licenciatura em Filosofia	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Sociologia do Trabalho	Licenciatura em Sociologia	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Qualidade de Vida e Trabalho	Graduação em Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Engenharia com especialização ou Residência na área de Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Gestão Organizacional	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Primeiros Socorros	Graduação em Medicina ou Enfermagem com Especialização ou Residência na área de Segurança e Saúde do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	Licenciatura em Matemática ou Estatística	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Desenho Técnico	Graduação Engenharia Civil, Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Psicologia Geral	Graduação em Psicologia	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Saúde Ocupacional	Graduação comprovada na área de Saúde com Especialização ou Residência na área de Segurança e Saúde do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Introdução à Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Introdução ao Direito	Graduação Direito	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Psicologia do Trabalho	Graduação em Psicologia	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Direito Aplicado a Segurança do Trabalho	Graduação em Direito	01 + Cad. Reserva

Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Ergonomia	Graduação em Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Engenharia com especialização ou Residência na área de Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Higiene Ocupacional	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Instrumentação em Higiene Ocupacional	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Prevenção e Combate ao Incêndio (Sinistro)	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Prevenção e Controle de Perdas	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Controle Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou Florestal ou Pós-graduado em Gestão Ambiental; ou Tecnólogo em Gestão Ambiental; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Gestão Ambiental.	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do	Desenvolvimento de Projeto Integrador	Graduação em qualquer Engenharia com Especialização em Segurança	01 + Cad. Reserva

Trabalho modalidade EaD		do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho	
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Seminário de Iniciação à Pesquisa	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho	01 + Cad. Reserva
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho modalidade EaD	Seminário de Orientação para a Prática Profissional	Graduação em Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Engenharia com especialização ou Residência na área de Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; ou ainda qualquer Graduação com comprovação em Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01 + Cad. Reserva

QUADRO III - VAGAS – PROFUNCIONÁRIO

CURSO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO	QUANTIDADE DE VAGAS
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Fundamentos e Práticas na EAD	Qualquer licenciatura com curso de aperfeiçoamento Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs) ou Especialização em Educação a Distância	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Informática Básica Aplicada a Educação	Licenciatura em Informática, ou Graduação Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Funcionários da Educação: cidadãos, profissionais, educadores e gestores.	Licenciatura em Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Educadores e educandos: tempos históricos	Licenciatura em Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Homem, pensamento e cultura: Abordagem filosófica e antropológica.	Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais ou Filosofia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Relações Interpessoais-Abordagem Psicológica	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Psicologia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Educação, sociedade e trabalho - Abordagem sociológica	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Sociais	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Gestão da Educação escolar	Licenciatura em Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Produção textual na educação escolar	Licenciatura em Pedagogia ou Letras, com habilitação em Língua Portuguesa	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Direito Administrativo e do trabalho	Graduação em Direito	01 + Cad. Reserva

Profuncionário - Secretaria Escolar, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar	Prática Profissional Supervisionada	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria escolar	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Administração	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria escolar	Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	Licenciatura em Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria escolar	Legislação Escolar	Licenciatura em Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria escolar	Técnicas de Redação e Arquivo	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria escolar	Contabilidade na Escola	Licenciatura em Pedagogia / Graduação em Ciências Contábeis	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria escolar	Administração de Materiais	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Secretaria escolar	Estatística Aplicada à Educação	Graduação em Estatística ou Licenciatura em Matemática	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Alimentação escolar	Alimentação e Nutrição no Brasil	Graduação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Ciências Biológicas	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Alimentação escolar	Alimentação Saudável e Sustentável	Graduação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Ciências Biológicas	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Alimentação escolar	Políticas de Alimentação Escolar	Graduação em Nutrição ou Licenciatura em Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Alimentação escolar	Produção e Industrialização de Alimentos	Graduação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Ciências Biológicas	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Alimentação escolar	Organização e Operação de Cozinhas Escolares	Graduação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Alimentação escolar	Planejamento e Preparo de Alimentos	Graduação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Alimentação escolar	Cardápios Saudáveis	Graduação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Infraestrutura escolar	Teorias do Espaço Educativo	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Infraestrutura escolar	Meio Ambiente, Sociedade e Educação	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Infraestrutura escolar	Higiene e segurança nas escolas	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Infraestrutura escolar	Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Infraestrutura escolar	Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	Graduação em Engenharia Elétrica	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Infraestrutura escolar	Equipamentos e Materiais Didáticos	Licenciatura em Pedagogia	01 + Cad. Reserva
Profuncionário - Infraestrutura escolar	Técnicas de Construção	Graduação em Engenharia Civil	01 + Cad. Reserva

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos para a seleção simplificada de professores temporários serão gratuitas. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

5.2 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada em algumas delas.

5.3 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço http://ingresso.ifrn.edu.br.

5.4 A escolha do polo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 As inscrições deverão ser realizadas a partir das 00:05h do dia 08/03/2017, até as 23:55h do dia 14/03/2017, horário local de Natal/RN. (Alterado pela Retificação 02)

5.6 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos obrigatórios descritos no item 5.7

5.7 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá **obrigatoriamente anexar eletronicamente em formato PDF as cópias dos documentos listados no QUADRO IV.** (Alterado pela Retificação 01)

5.8 Quadro de documentos obrigatórios:

QUADRO IV DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
a. Documento de identidade com foto;
b. CPF;
c. Título de eleitor e/ou declaração de quitação eleitoral;
d. Comprovante de residência;
e. Certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f. *Curriculum* Lattes (CNPq) atualizado, devidamente preenchido e constando foto atualizada;
g. Diploma ou certidão de conclusão do curso que atenda aos requisitos mínimos constantes no **ANEXO I;**
h. Para os servidores ativos, a ficha de tempo de serviço no *Campus* EaD, extraído do SUAP;
i. Para os servidores ativos, a declaração da diretoria/setor, conforme modelo **ANEXO II,** devidamente assinada.
j. Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação para atuação na área de educação a distância, com no mínimo 120 horas, com a ementa do curso, conforme item 2.13, deste edital;
k. Histórico acadêmico do curso superior;
l. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano de exercício no magistério como professor, ou comprovante de formação ou vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, conforme item 2.8, deste edital. (Alterado pela Retificação 01)

5.9 No ato da inscrição o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios para análise classificatória descritos no **ANEXO I**. (Alterado pela Retificação 01)

5.10 Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta**.**

5.11 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

5.11.1 Cometer falsidade ideológica, documental ou material;

5.11.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

5.11.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

5.11.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5.12 Com relação ao item 5.8 alínea "f", só serão analisados os documentos comprobatórios dos itens especificados no Anexo I.

5.13 Serão considerados documentos de identificação com foto (item 5.8, alínea "a") para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

5.14 A documentação que não estiver legível não será considerada, podendo levar o candidato à desclassificação do processo seletivo ou à não pontuação do item classificatório.

5.15 Para comprovação de experiência e de atuação profissional docente (item 5.8, alínea "k"), somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou declaração com carimbo da instituição ou cópias de contracheques emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora".

5.16 Sob qualquer pretexto, não será aceita,

a) Entrega de documentação em papel para efeitos de inscrição neste processo seletivo;

b) Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;

c) Complementação de documentação após o período da inscrição, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

5.17 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* EaD e constará de 02 (duas) fases.

a) **Fase 01 (um)**, de caráter eliminatória: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7 deste Edital, cuja nota mínima de habilitação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos. Serão habilitados para a próxima fase no máximo cinco vezes o número de candidatos por vaga. (Alterado pela Retificação 01)

b) **Fase 02 (dois)**, de caráter eliminatória e classificatória, a entrevista, cuja nota mínima de aprovação será de 40 (quarenta) pontos.

c) será realizada no período de 03, 04, 05, 06 e 07 de abril de 2017, no Campus de Educação a Distância, localizado endereço constante no Anexo III, seguindo o cronograma a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção no sítio do Campus EaD do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/). (Alterado pela Retificação 03)

d) O não comparecimento do candidato no dia, horário e lugar determinados para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no QUADRO IV deste Edital. (Alterado pela Retificação 01)

6.3 Para apuração da pontuação relativa ao tempo de serviço no Campus EaD e Reitoria do IFRN, será consultada a Diretoria de Administração de Pessoal (DIAPE) do Campus, que fornecerá lista com o tempo de serviço referente a cada candidato.

6.4 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital, serão criadas duas listas: Lista de servidores, para os servidores inscritos e homologados lotados no Campus EaD e Reitoria do IFRN, e Lista de não servidores, para os demais candidatos.

6.5 O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de servidores. Havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de servidores e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de não servidores.

6.6 **Segunda etapa** compreende a entrevista. Sendo nesta fase, a entrega dos documentos originais que comprovem as cópias dos já apresentados no item 5.7 referentes ao item 5.8 e 7.2.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos no Anexo I.

7.3 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

a) Maior pontuação na somatória dos itens “l”, “m”, ”n”, “o” do Anexo I

b) Experiência em EaD;

c) Maior idade

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial da fase 1 será dia 30/03/2017. (Alterado pela Retificação 03)

8.2 O resultado final do processo será divulgado **até o dia 12 de abril de 2017**, no site do IFRN através do endereço: http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos/professor-substituto-temporario/2017. (Alterado pela Retificação 03)

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 23/03/2017, exclusivamente via Internet, no sítio do *Campus* EaD do IFRN (http://portal.ead.ifrn.edu.br/) – link “Processos Seletivos”, no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição). (Alterado pela Retificação 02)

9.2 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

9.3 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada item avaliado.

9.5 O candidato deverá consultar o sítio do *Campus* EaD do IFRN (http://portal.ead.ifrn.edu.br/), para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção, conforme cronograma (anexo IV).

9.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos profissionais na função de professor E-tec /Bolsa Formação será de R$ 70,00 pela carga horária da disciplina a qual será paga por meio de depósito bancário de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário.

10.2 Para os profissionais que não sejam do quadro ativo permanente (não servidores), esta remuneração será tributável para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física, além de deduções tributárias e sociais, sendo firmado um Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional. O contrato contemplará, além do prazo de validade, o total da carga-horária contratada, a qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor a ser pago.

10.2.1 Será retido o INSS no valor de 11% sobre a remuneração bruta, salvo se o profissional comprovar que já contribui até o teto previdenciário, sendo de sua responsabilidade a comprovação de tal fato.

10.2.2 Será retido também o ISS na alíquota de 5% sobre a remuneração bruta total.

10.2.3 Será retido Imposto de Renda, caso a remuneração bruta ultrapasse o valor de R$ 1.903,98.

10.3 Para os profissionais que integrem o quadro ativo permanente, não incidirá nenhuma tributação sobre a bolsa-formação.

10.4 As referidas bolsas serão pagas após a conclusão de cada disciplina. O pagamento está condicionado ao registro de presença do professor através do sistema de controle biométrico do ponto no SUAP, preenchimento de notas, faltas e conteúdos ministrados no Sistema SUAP, bem como a entrega dos diários devidamente preenchidos (notas, faltas e conteúdos ministrados) e assinados na Coordenação E-Tec em seu horário de atendimento.

11 DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades de docência e-Tec estão previstas para serem iniciadas no dia 10 de abril de 2017 no Campus EaD, devendo perdurar conforme carga horária e da disciplina.

11.2 Ao assumir a(s) disciplina(s), o Professor mediador à distância fica obrigado a participar de todas as reuniões previstas durante o decurso de suas atividades docentes, bem como apoiar o professor formador na elaboração de prova de recuperação para aquele(s) aluno(s) que não obteve/obtiveram a nota mínima para a aprovação, sob pena de desligamento do programa em caso de descumprimento dessa orientação. Essas reuniões e provas de recuperação não estão incluídas na carga horária da(s) disciplina(s) ministrada(s) e ocorrerão no período noturno.

11.3 Todos os docentes selecionados realizarão o registro de frequência no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

12 DOS IMPEDIMENTOS

12.1 O desenvolvimento das ações do Campus EaD não pode prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores ativos, de acordo com a Resolução nº 30/2014 - CONSUP/IFRN.

12.2 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE e na Resolução nº 30/2014 - CONSUP/IFRN, que limita em 10 horas semanais a atuação do professor ativo e professor substituto/temporário (limitado à carga horária praticada pelo docente em turmas regulares), e em 16 horas para servidores aposentados/inativos.

12.3 Entende-se por turmas regulares aquelas cujas aulas são ministradas em cursos FIC, técnicos, de graduação e de pós-graduação, e registradas dentro das 26 horas/aula estabelecidas na Resolução nº 05/2014-CONSUP/IFRN, de 21/03/2014.

12.4 Caso o docente tenha recebido alguma notificação do Campus EaD por não ter cumprido com as atribuições da função nos dois últimos semestres letivos de execução do Programa, ficará impedido de participar desta seleção simplificada.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus EaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, que corresponde ao tempo necessário à conclusão das disciplinas (conforme item 11.1).

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.

13.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

13.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Natal, 27 de Março de 2017.

ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA
Diretor do Campus de Educação a Distância

ANEXO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
	Na área da disciplina
a) Título de doutorado, de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal [1]	44 (Quarenta e quatro) pontos
b) Título de mestrado, de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal [1]	35 (Trinta e cinco) pontos
c) Título de especialização, de curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal [1]	25 (vinte e cinco) pontos
d) Título de graduação, de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	10 (dez) pontos
e) Diploma de curso técnico regulares, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal[1]	5 (cinco) pontos
f) Autoria ou co-autoria de livro publicado [2]	5 (cinco) pontos por livro até o máximo de 10 (dez) pontos
g) Organização de livro, autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado [2]	3 (três) pontos por capítulo até o máximo de 15 (quinze) pontos
h) Artigo científico completo publicado em periódico [2]	2 (dois) pontos por artigo até o máximo de 10 (dez) pontos
i) Trabalho completo publicado em anais de evento com ISSN [2]	0,5 (cinco avos) ponto por trabalho até o máximo de 3 (três) pontos
j) Ter ministrado cursos ou palestras em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais (simpósios, seminários, congressos etc)	0,5 (cinco avos) ponto por trabalho até o máximo de 3 (três) pontos
k) Participação em programa de monitoria de disciplina[3]	0,5 (cinco décimos) ponto por monitoria até o máximo de 5 (cinco) pontos
l) Exercício profissional enquanto professor efetivo/substituto/temporário da disciplina no IFRN[3]	8(oito) pontos por semestre de trabalho até o máximo de 60 (sessenta) pontos
m) Exercício profissional enquanto professor da disciplina fora do IFRN[3]	5 (cinco) pontos por semestre de trabalho até o máximo de 30 (trinta) pontos
n) Exercício profissional enquanto professor / tutor no Campus EaD	4 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos
o) Tempo de exercício no Campus EaD	3 (três) pontos por semestre até o máximo de 18 (dezoito) pontos
SUBTOTAL	**Máximo 210 (duzentos e dez) pontos**
CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM EAD	
Conhecimentos sobre legislação e regulamentação da EaD no Brasil (LDB – Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Federal nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância) [4]	Até o máximo de 10 (dez) pontos
Conhecimentos sobre o papel do professor, do tutor, do aluno e das instituições na EaD[4]	Até o máximo de 10 (dez) pontos
Conhecimentos sobre Novas Tecnologias da Informação e Comunicação: características e implicações para EaD[4]	Até o máximo de 10 (dez) pontos
Conhecimentos sobre material didático na EaD: natureza, tipologia e elementos[4]	Até o máximo de 10 (dez) pontos
Conhecimentos sobre recursos do Moodle: acesso à plataforma, fóruns, chat, comunicação, wiki, questionário, envio de arquivos, download de arquivos [4]	Até o máximo de 10 (dez) pontos
SUBTOTAL	**Máximo 50 (cinquenta) pontos**
TOTAL	**Máximo 260 (duzentos e sessenta) pontos**

(1) Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens “a”, “b” “c”, “d” e “e”
(2) Os títulos de que tratam o item de “f”, “g”, “h”, “i” e “j” somente serão válidos se publicados nos últimos 5 (cinco) anos e com comprovação.
(3) Para comprovação da atividade profissional ou atividade de professor formador, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado nos últimos 3 anos.
(4) Para comprovação dos conhecimentos específicos em EaD, serão aceitos curso ministrado ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a ementa do curso/disciplina.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR
(Alterado pela Retificação 01)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS EaD

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE n° 04, de 16 de março de 2012 e na Resolução nº 30/2014-CONSUP/IFRN, caso aprovado no processo de seleção, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a) neste Instituto Federal, concorrente a vaga de professor(a), especificada no Edital 09/2017-DG/EAD/IFRN, destinada a seleção de bolsista para atuar no Programa da Rede E-tec Brasil no Campus de educação à Distância do IFRN, na condição de professor temporário para ministrar aulas na disciplina _____,. Faz-se necessário salientar que é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), aqui mencionado, fazer o registro de entrada e saída (registrar o ponto via SUAP) através de leitura biométrica, utilizando sua matrícula de servidor(a) para as atividades regulares e a sua matrícula de prestador(a) de serviço (CPF) para as atividades no Campus EaD.

Natal (RN), _____ de _____ de _____.

_____
Chefe Imediato
Matrícula

ANEXO III - ENDEREÇO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
(Alterado pela Retificação 01)

LOCAL DA ENTREVISTA, FASE 2	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
IFRN / Campus EAD / e-Tec	Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol Natal / RN CEP: 59015-000 Telefone: (84) 3092-8924/8926/8927	Alexandre Guilherme Soares Silva Analydia Leite Pereira Pinto Claudia Pereira de Lima Dayany Kamilla Fernandes de Souza Felipe Sampaio Dantas da Silva Juliana Vieira de Almeida Kelson da Costa Medeiros Maria Celeste Ferreira Campos de Andrade Miriam Siria Rodrigues de Souza Nadja Soares Dantas Ramon Evangelista dos Anjos Paiva Roberto Douglas da Costa Silvana Amaral de Gois Silvia Regina Pereira de Mendonça Thaise Gomes de Carvalho Dantas Thiago Pardo Severiano Vivianne Souza de Oliveira	Segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

ANEXO IV – PREVISÃO DE CRONOGRAMA
(Alterado pela Retificação 03)

Divulgação do Edital:	06/03/2017
Período para inscrição	08 e 14/03/2017
Aplicação da fase 1 (Análise de currículo)	15 a 21/03/2017
Divulgação do resultado parcial e para interpor recurso contra o resultado parcial da fase 1	22/03/2017
Interpor recurso contra o resultado parcial da fase 1	23/03/2017
Divulgação do resultado final da fase 1	30/03/2017(Alterado pela Retificação 03)
Aplicação da fase 2 (Entrevista)	03 a 07/04/2017(Alterado pela Retificação 03)
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	12/04/2017

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (**http://portal.ead.ifrn.edu.br/).**